



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO MINAS GERAIS

LEI Nº 197, DE 04/09/1972.

Autoriza promoção de festividades e contém -
outras disposições.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, de -
cretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu autorizada
a promover as festividades Comemorativas do Sesquicentenário da Independên-
cia do Brasil, nesta Cidade.

Art. 2º - Para pagamento das despesas decorrentes da execução/
da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito -
especial de até Cr\$-1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).

Art. 3º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica
o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcial ou totalmente, do-
tações do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, en-
trará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 04 DE SETEM-
BRO DE 1972.

Geraldo Borges Ribeiro
Geraldo Borges Ribeiro
-Prefeito Municipal-

Jair Borges Ribeiro
Jair Borges Ribeiro
-Secretário Administrativo-